



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

143

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica em Saúde
Ação:		Aquisição Equipamentos p/ o Farmasus
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor:	15.000.00	

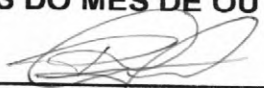
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	15.000,00	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de computador e móveis exclusivos para o Farmasus no Posto de Saúde Central.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Turística de Ibiúna
Recebido em: 10/10/25
Secretaria Municipal